



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº

674/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, 3ª Comissão e
7ª Comissão
Processo nº - 2869/17

Relator: Deputado

Sergio Toledo

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 488/17, de iniciativa do Poder Judiciário de Alagoas, encaminhado a esta Casa Legislativa através de Ofício nº 1154/2017/GP, que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ (2ª ENTRÂNCIA) E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, que a adequação do orçamento remuneratório com a existência de prévia dotação orçamentária está amparada na informação prestada pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças – DICONF do Tribunal de Justiça de Alagoas, dando conta da adequação do aumento ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão, observamos que atende aos princípios constitucionais, logo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de
outubro de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR